

# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ**

## **Seção I - Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** O presente Regulamento destina-se a consolidar as disposições sobre os procedimentos referentes às Atividades Complementares previstas no currículo pleno do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta - RS, corroborado com art. 8º da Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Direito, e a Resolução do Conselho Universitário Nº 43/2016, que dispõe sobre o Regulamento Institucional de Atividades Complementares da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

## **Seção II – Das Definições**

**Art. 2º.** Consideram-se Atividades Complementares aquelas atividades que guardam relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representando componentes curriculares obrigatórios, assim como, instrumentos válidos para a flexibilização curricular e para o aprimoramento da formação básica e profissional do(a) Bacharel(a) em Direito.

**Art. 3º.** As Atividades Complementares do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta compreendem as atividades extracurriculares, incluindo a prática de estudos, pesquisa e atividades interdisciplinares.

**Art. 4º.** As Atividades Complementares serão registradas no Histórico Escolar com a respectiva carga horária aproveitada, no mínimo de 115 (cento e quinze) horas no total, para os acadêmicos(as) ingressantes na base curricular 2022.

**Art. 5º.** As Atividades Complementares serão cursadas ou desenvolvidas em horário distinto daquele previsto na matriz curricular.

**Art. 6º.** As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa das disciplinas integrantes da parte fixa do currículo do Curso de Direito, bem como do quadro de disciplinas optativas.

**Art. 7º.** O(a) acadêmico(a) deverá comprovar a documentação parcial (5º semestre) e total (9º semestre) da carga horária das atividades complementares exigidas no Curso de Direito mediante atestados e certificados, a serem enviados para o e-mail do NAC ([nacdireito@unicruz.edu.br](mailto:nacdireito@unicruz.edu.br)), juntamente com o requerimento para a validação de atividades, ao finalizar o 5º (quinto) e o 9º (nono) semestre.

**Parágrafo único.** O requerimento das atividades complementares deve ser preenchido pelo(a) acadêmico(a) a partir do seguinte link: <https://horas-complementares.startconecta.com/#/>, no item “não possui cadastro”.

## **Seção III – Categoria das Atividades Complementares**

**Art. 8º.** As Atividades Complementares do currículo pleno do Curso de Direito são divididas em categorias: atividades de ensino, atividades de pesquisa e atividades de extensão.

**Art. 9º.** As atividades consideradas de ensino serão, assim, classificadas:

I – disciplinas extracurriculares, que compreendem cursar outras disciplinas de Curso de graduação ou pós-graduação oferecidas pela Universidade de Cruz Alta ou outra IES, nacional ou internacional, desde que cursadas após o ingresso no Curso de Direito, validando-se, no máximo, 30 (trinta) horas;

II - participação como ouvinte em eventos jurídicos, validando-se, no máximo, 65 (sessenta e cinco) horas;

III – monitorias em disciplinas do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta, com professor(a) orientador(a), validando-se, no máximo, 30 (trinta) horas;

IV- viagens de estudos, validando-se, no máximo, 15 (quinze) horas;

V – organização de eventos jurídicos, validando-se, no máximo, 65 (sessenta e cinco) horas;

VI – atividades como mesário(a), validando-se, no máximo, 15 (quinze) horas.

Parágrafo único - A carga horária necessária para essa modalidade de Atividade será, no mínimo, de 65 (sessenta e cinco) horas no cômputo da carga horária destinada no currículo para Atividades Complementares.

**Art. 10.** As atividades de pesquisa e extensão serão, assim, classificadas:

I – bolsista em iniciação científica e de pesquisa e de extensão validando-se, no máximo, 50 (cinquenta) horas;

II – apresentação de produção científica em eventos, em mostras institucionais internas ou externas, e/ou publicação em anais, validando-se 25 (vinte e cinco) horas em artigos científicos, 12 (doze) horas em resumos expandidos e 10 (dez) horas em resumos simples;

III – participação em grupo de estudos orientado por professor(a) do Curso de Direito da UNICRUZ, mediante apresentação de projeto e relatório final da atividade (atas dos encontros, constando carga horária e frequência individual) acompanhado de artigo científico ou resumo expandido com apresentação nos eventos desta IES ou de outras, sendo validadas até 30 (trinta) horas por grupo;

IV – participação em círculos de leituras, orientado por professor(a) do Curso de Direito da UNICRUZ e vinculado a projetos de pesquisa do Curso ou institucionais, validando-se, no máximo, 50 (cinquenta) horas;

V – publicação de artigo em periódico jurídico ou interdisciplinar, desde que com conteúdo da publicação na área do direito, e Qualis da CAPES, validando-se 25 (vinte e cinco) horas;

VI- publicação como autor(a) de capítulo de livro jurídico ou de área afim, validando-se 25 (vinte e cinco) horas.

VII - publicação como autor(a) de livro jurídico ou de área afim, validando-se 30 (trinta) horas.

VIII – organizador(a) de livro jurídico ou livro de área afim, validando-se 10 (dez) horas;

IX - publicação de artigo ou resumo em site jurídico, validando-se 12 (doze) horas para artigo, 10 (dez) horas para resumo expandido e 8 (oito) horas para resumo simples.

§ 1º. A carga horária necessária para essa modalidade de Atividade será, no mínimo, de 50 (cinquenta) horas no cômputo da carga horária destinada no currículo para Atividades Complementares.

§ 2º. Com relação aos grupos de estudos, o(a) acadêmico(a) poderá acumular a carga horária de até dois grupos, no total, desde que em semestres diferentes e vinculados a um dos Grupos de Pesquisa da instituição, para fins de contabilização como atividade complementar no Curso de Direito.

## **Seção V - Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 11.** Os certificados somente serão validados se as atividades tiverem sido realizadas no período em que o aluno estiver matriculado no Curso.

**Art. 12.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Curso e pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo Atividades Complementares, observando o Regulamento de Atividades Complementares da Universidade.

**Art. 13.** Este Regulamento entra em vigor, na data de sua aprovação, pelo Conselho Universitário – CONSUN.

## DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – ANEXO I

**Ensino: 65 (sessenta e cinco) horas**

**Pesquisa: 50 (cinquenta) horas.**

**Total: 115 (cento e quinze) horas – integralização da carga horária do Curso.**

<b>Categoria</b>	<b>Atividade</b>	<b>Requisitos para validação</b>	<b>Número de créditos e de horas limites para validação</b>
<b>ENSINO</b>	I - disciplinas extracurriculares, que compreendem cursar outras disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação oferecidas pela Universidade de Cruz Alta ou outra IES, nacional ou internacional, desde que cursadas após o ingresso no Curso de Direito.	Atestado de comprovação que efetivamente cursou determinada disciplina e o seu período.	Validação de, no máximo, 30 (trinta) horas.
	II - participação como ouvinte em eventos jurídicos.	Certificado de participação, emitido pelo órgão promotor do evento.	Validação de, no máximo, 65 (sessenta e cinco) horas.
	III – monitorias em disciplinas do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta, com professor(a) orientador(a).	Atestado de participação, emitido pela Coordenação do Curso e professor responsável.	Validação de, no máximo, 30 (trinta) horas.
	IV- Viagens de estudos.	Atestado de participação na viagem.	Validação de, no máximo, 15 (quinze) horas.
	V - Organização de eventos jurídicos.	Atestado de organizador(a) ou colaborador(a), emitido pelo órgão promotor do evento.	Validação de, no máximo, 65 (sessenta e cinco) horas.
	VI – Atividades como mesário(a).	Atestado emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral comprovando o	Validação de, no máximo, 15 (quinze) horas.

		período das atividades desenvolvidas.	
<b>PESQUISA E EXTENSÃO</b>	I – bolsista em iniciação científica e de pesquisa e de extensão.	Atestado de comprovação, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.	Validação de, no máximo, 50 (cinquenta) horas.
	II – apresentação de produção científica em eventos, em mostras institucionais internas ou externas, e/ou publicação em anais.	Atestado de apresentação de trabalho, emitido pelo órgão promotor do evento e/ou cópia dos anais, devidamente publicado.	Validação de 25 (vinte e cinco) horas em artigos científicos, 12 (doze) horas em resumos expandidos e 10 (dez) horas em resumos simples.
	III – Participação em grupo de estudos, orientado por professor(a) do Curso de Direito da UNICRUZ, mediante apresentação de projeto e relatório final da atividade (atas dos encontros constando carga horária e frequência individual) acompanhado de artigo científico ou resumo expandido com apresentação nos eventos desta IES ou outras.	Atestado de participação, emitido pelo respectivo Curso com a assinatura do(a) Coordenador(a) do NAC.	Validação de até 30 (trinta) horas por grupo.
	IV – Participação em círculos de leituras, orientado por professor(a) do Curso de Direito da UNICRUZ e vinculado a projetos de pesquisa do Curso ou institucionais.	Atestado de comprovação, emitido pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto e/ou atividade.	Validação de, no máximo, 50 (cinquenta) horas.
	V – publicação de artigo em periódico jurídico ou interdisciplinar, desde que com conteúdo da publicação na área do direito, e Qualis da CAPES.	Cópia do artigo e da publicação, com indicação do link de acesso à publicação, quando disponível.	Validação de 25 (vinte e cinco) horas.

	VI - Publicação como autor(a) de capítulo de livro jurídico ou de área afim.	Cópia do capítulo, do sumário do livro e das informações da ficha catalográfica.	Validação de 25 (vinte e cinco) horas.
	VII - Publicação como autor(a) de livro jurídico ou de área afim.	Cópia das informações da ficha catalográfica e da capa do livro.	Validação de 30 (trinta) horas.
	VIII - Organizador(a) de livro jurídico ou livro de área afim.	Cópia das informações da ficha catalográfica e da capa do livro.	Validação de 10 (dez) horas.
	IX - Publicação de artigo ou resumo em site jurídico.	Cópia do artigo ou resumo e da publicação, com indicação do link de acesso à publicação.	Validação de 12 (doze) horas para artigo, 10 (dez) horas para resumo expandido e 8 (oito) horas para resumo simples.